

É atribuído aos Serviços de Marinha — Museu Marítimo, um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo capitão-de-mar-e-guerra, João António Serra Rodeia, como presidente, e tendo como vogais o capitão-de-fragata, José Manuel Narciso de Sousa Henriques, o chefe do Serviço de Abastecimento, capitão-de-fragata, Carlos Eduardo Teixeira Guerra, e o secretário-tesoureiro, capitão-tenente, Manuel António Lopes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 40/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Complexo Escolar de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Complexo Escolar de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo presidente do Conselho de Gestão do Complexo Escolar de Macau, licenciada Maria Elisa Nolasco Lamas Costa Antunes, pelo chefe de secção, Américo do Espírito Santo Guilherme, e pelo primeiro-oficial, Armando Aleia de Sousa Lei.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 41/SAEF/93

Tomando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 20 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal	\$ 7 493 316,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	

01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ..	\$ 4 730 980,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 388 757,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 388 757,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 113 135,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ —
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdéncia social	\$ 950 034,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 724 138,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 26 621,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 9 160,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 151 450,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 284,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 11 885 659,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 11 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 65 707,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ —
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 128 570,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 314 290,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .	\$ 142 850,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 442 857,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .	\$ 128 565,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 125 710,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 571 400,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 918 500,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 150 500,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 500 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 85 710,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .	\$ 2 000 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ..	\$ 3 000 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes .	\$ 506 725,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 312 629,00
05-02-02-00	Material	\$ 88 086,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 43 153,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 62 857,00

<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 114 300,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 114 300,00
	Total geral	\$ 20 000 000,00
	Total das despesas correntes .	\$ 19 885 700,00
	Total das despesas de capital .	\$ 114 300,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Março de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 28/SATOP/93

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 33/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1992, em virtude de divergência entre a planta cadastral do terreno e a planta de alinhamento para o local — Beco da Cadeia, (Proc. n.º 1 160.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 105/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. O Despacho n.º 33/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1992, titulou a revisão do contrato de concessão, por aforamento, a favor de Ao Wa Cheong, do terreno com a área de 47 (quarenta e sete) metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 4 503, a folhas 16 v. do livro B-21, situado na Rua dos Cules, onde se encontra implantado o prédio n.º 6, com porta traseira como n.º 3, do Beco da Cadeia, em Macau.

2. Ao ser iniciada a obra de aproveitamento do terreno verificou-se que a planta cadastral anexa ao referido despacho, referenciada por processo n.º 3 146/91, e emitida em 15 de Julho, não respeitava o alinhamento definido para o local, de acordo com o qual o concessionário deveria devolver ao Território o domínio útil de uma parcela com 2 (dois) metros quadrados do terreno concedido.

3. Havendo por isso necessidade de proceder à rectificação da planta referida, bem como da cláusula primeira do contrato titulado pelo já citado despacho, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro elaborou nova planta com o número da anterior, mas emitida em 23 de Setembro de 1992, em que é demarcada com a letra «B» a parcela de terreno cujo domínio útil é devolvido ao Território e se destina a integrar a via pública, ficando a área de concessão reduzida a 45 (quarenta e cinco) metros quadrados.

4. Sobre a parcela de 2 (dois) metros quadrados devolvida ao Território não recai qualquer ónus ou encargo.

5. O Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes elaborou a minuta de rectificação do contrato, com a qual o concessionário concordou, conforme declaração datada de 5 de Novembro de 1992.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Janeiro de 1993, nada teve a objectar à rectificação do Despacho n.º 33/SATOP/92.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, autorizo a rectificação da cláusula primeira do contrato de revisão de concessão, titulado pelo Despacho n.º 33/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1992, no sentido de passar a constar:

1. Que, por força dos novos alinhamentos, reverte ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, uma parcela com a área de 2 (dois) metros quadrados do terreno objecto do referido contrato, assinalado com a letra «B» na planta anexa, com o n.º 3 146/91, emitida em 23 de Setembro de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, e que se destina a integrar a via pública.

2. Que, em consequência dessa revisão, a área da concessão fica reduzida a 45 (quarenta e cinco) metros quadrados, conforme se encontra assinalada com a letra «A» na planta referenciada no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.